



- REGULAMENTO -

15ª EDIÇÃO DO SELO AMBIENTAL DE GUARULHOS

1. APRESENTAÇÃO

O **Selo Ambiental de Guarulhos** é uma premiação anual criada em 2002 pela **Câmara Municipal de Guarulhos** por meio do Decreto Legislativo 003/2002. Desde 2013 é realizado em conjunto com a **Prefeitura de Guarulhos**, conforme instruído pela Lei Municipal 7047/2012. O certame tem como proposta reconhecer, valorizar e divulgar projetos de defesa e de preservação do meio ambiente, com resultados significativos para a melhoria da qualidade ambiental de Guarulhos.

A 15ª edição do Selo Ambiental homenageia **Ramón Dueñas Nuñez**. Falecido em janeiro desse ano, Nuñez era servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ornitólogo amador. Suas lentes fotográficas contribuíram para o conhecimento de nossa biodiversidade através do registro de muitas espécies da avifauna de nosso município.

2. OBJETIVO

Premiar projetos desenvolvidos no Município que contribuam para a defesa, preservação e melhoria da qualidade ambiental de Guarulhos.

3. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

A premiação contempla as seguintes categorias:

- 3.1 Iniciativa Cidadã** - destinada a pessoas – crianças ou adultos – que desenvolvam projetos ou ações ambientais de forma individual, sem vínculo com instituições públicas ou privadas ou com organizações não-governamentais.
- 3.2 Iniciativa Institucional** - voltada a programas, projetos e ações ambientais desenvolvidos individualmente ou em parceria por organizações governamentais e não-governamentais. A categoria abrange entidades da administração pública municipal, ONGs, OSCIPs, indústrias, comércios, serviços, fundações, igrejas, partidos políticos, grêmios e cooperativas, entre outras.
- 3.3 Instituição de Ensino Pública** - voltada para instituições de ensino públicas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação de Jovens e Adultos e Profissional Técnico de Nível Médio.
- 3.4 Instituição de Ensino Privada** – dirigida a instituições de ensino privadas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação de Jovens e Adultos e Profissional Técnico de Nível Médio.
- 3.5 Iniciativa Científica** - destinada ao reconhecimento de projetos de pesquisa na área ambiental concluídos, de caráter científico ou tecnológico e desenvolvidos em instituições públicas ou privadas de ensino superior.

4. PREMIAÇÃO

- 4.1** Serão premiados com **CERTIFICADO** e **TROFÉU** programas, projetos e ações das categorias descritas no **item 3**, aprovados de acordo com o **item 6** deste regulamento.
- 4.2** O premiado que não puder comparecer à cerimônia de premiação, terá 30 (trinta) dias úteis para se apresentar na Secretaria de Meio Ambiente e retirar o prêmio.
- 4.3** Os inscritos com projetos classificados serão comunicados via e-mail até o dia **05/06/2019**, para estarem presentes na Cerimônia de Premiação. Após o evento, a lista dos premiados será divulgada nos sites da Prefeitura e da Câmara de Guarulhos.

5. INSCRIÇÃO DE PROJETOS

- 5.1** As inscrições devem ser realizadas de **22/04/2019** a **20/05/2019**, pela **internet**. A **ficha de inscrição** está disponível em <http://www.guarulhos.sp.gov.br>. O arquivo do projeto, programa ou ação ambiental, deve ter **até 5 (cinco) páginas e até 3 (três) fotos, totalizando no máximo 2MB**. No caso de ações, é obrigatória a inclusão de registro fotográfico.
- 5.2** A inscrição é exclusivamente on-line e pode ser feita também no telecentro da **Câmara de Guarulhos** (Rua João Gonçalves, 604, Centro) ou na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** (Rua Antônio Vita, 253, Cidade Maia).
- 5.3** No site, o autor deve preencher a **Ficha de Inscrição** e anexar o **Resumo do Projeto**, que deve conter: **título, autor** (identificar todos os autores), **objetivo, descrição do projeto e benefícios ou resultados e nome do(s) representante(s)** (indicar até 3 representantes) para recebimento dos prêmios na Cerimônia de Premiação.
- 5.4** O resumo do projeto deverá ser salvo na extensão “pdf”, identificando a categoria, como nos exemplos a seguir:
- Exemplo 1: iniciativa_cidadã.pdf
- Exemplo 2: iniciação_científica.pdf
- 5.5** Menores de 16 anos deverão ser inscritos por seu responsável legal.
- 5.6** Antes de anexar a **ficha de inscrição**, o autor deve dar o aceite de ter lido e concordado com este regulamento, na página do evento.
- 5.7** A responsabilidade jurídica pelo projeto caberá unicamente aos autores, isentando-se a Comissão Executiva no caso de cópia, plágio ou quaisquer outras implicações jurídicas.

6. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A avaliação dos projetos será baseada nos seguintes critérios:

6.1.1 **Participação social:** potencial de envolvimento da comunidade, bem como de outras pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

6.1.2 **Potencial de replicação:** possibilidade de continuidade da ação e da ampliação de seus resultados para outras situações ou localidades;

6.1.3 **Impacto socioambiental:** potencial de modificação positiva no meio social e natural sobre o qual incide o projeto;

6.1.4 **Sustentabilidade:** possibilidade de que o projeto seja viável em sua aplicação da perspectiva ambiental, econômica e social.

6.2 Os projetos devem atender a, no mínimo, 3 (três) dos critérios para serem classificados.

6.3 Somente serão avaliados projetos ambientais desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas, residentes, instaladas ou cujos resultados repercutam positivamente em Guarulhos.

6.4 Os membros da Comissão Julgadora não podem participar da análise de projetos apresentados por empresa ou entidade da qual os mesmos façam parte.

6.5 A Comissão Julgadora poderá realizar diligências aos locais onde são desenvolvidos os projetos inscritos, nos casos que considerar necessário.

6.6 Projetos inscritos por empresas que possuam passivos ambientais serão desclassificados, com exceção daqueles cujas empresas adotaram e possam comprovar os devidos mecanismos de compensação ambiental.

6.7 Projetos premiados em anos anteriores devem comprovar novas ações e resultados para participar desta edição.

7. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

O Selo Ambiental será atribuído em **Cerimônia de Premiação** realizada especialmente para este fim, no dia **17/06/2019, às 19h**, no Teatro Adamastor.

8. DIVULGAÇÃO

A Câmara Municipal e a Prefeitura de Guarulhos são igualmente responsáveis pela divulgação de todas as etapas da **15ª edição do Selo Ambiental de Guarulhos**, bem como dos projetos premiados.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Todos os prazos contidos neste regulamento podem ser prorrogados, a critério da Comissão Executiva.
- 9.2 Os casos omissos não previstos neste regulamento são decididos pela Comissão Executiva.
- 9.3 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com a **Comissão Executiva do Selo Ambiental** através do fone **2475-9859/43 (Denise e Aline)** e **2475-0200 (Adriana e Waltair)**, ou via correio eletrônico: **seloambiental2019@gmail.com**.

Guarulhos, em 15 de abril de 2019.

Comissão Executiva da 15ª edição do Selo Ambiental de Guarulhos